



OFÍCIO INTERNO Nº 013/18

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Administração

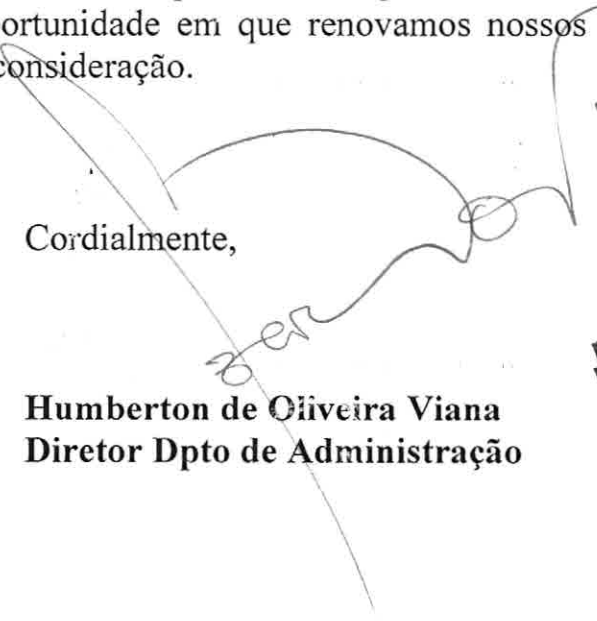
PARA: Frank A. Schiavini
Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Servimo-nos do presente instrumento para, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para prorrogação do Contrato nº 16/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2017, firmado com a empresa Huner Comércio e Serviços Ltda – ME, cujo objeto é a prestação de serviços para publicação dos atos oficiais de forma eletrônica, pelo prazo de 30 (trinta) dias, antes da data de seu término, qual seja, 28.02.2018.

Cumpre ressaltar que se faz necessária a presente prorrogação para que seja mantido o serviço prestado, até a próxima contratação, diante da natureza do serviço, o qual não poderá a administração ficar descoberta deste serviço, visando atender o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Diretor Dpto de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:13 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **B4DA.4555.16EE.AC5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017678308-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**

Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 665 - BRASILIA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 20/02/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0005559/2018
Código de autenticidade da certidão: 166586282166586

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13934031/0001-61
Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022417300561175208

Informação obtida em 27/02/2018, às 17:02:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão nº: 145311113/2018

Expedição: 27/02/2018, às 16:59:49

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.934.031/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 16/2017 decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 13.934.031/0001-61, com sede Rua Manoel Ribas, 665 - Brasília, na cidade de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Lazarotto**, inscrito no CPF nº 053.521.119-89 e RG nº 8.891.372-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na cláusula quinta do contrato nº 16/2017 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação do diretor do departamento de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 30 (trinta) dias, **de 01 de março de 2018 a 31 de março de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:

O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Fábio Lazarotto
Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu
(2022) 00.791.289/0001-04
Rua Valéria O'Neil, 27 - Fone/Fax (41) 3248-1211 - (41) 3248-1646
CEP: 85964-000 - São João do Iguaçu - Paraná
e-mail: camara.saude@iguaçu.pr.gov.br Site: www.camasaude.iguaçu.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAÚDE DO IGUAÇU PR
PROCESSO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, que serão servidos aos servidores e integrantes das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal durante a realização de reuniões fora do expediente, conforme segue:

Item	Quant	Descrição	Unidade de medida	P. Unit. R\$	P. Total R\$
1	80	Suco de Frutas - sabores diversos - 1 litro	Unidade	3,80	304,00
2	20	Pastéis doces	kg	28,90	578,00
3	20	Coxinhas	kg	24,90	498,00
4	20	Queijo	kg	23,90	478,00
5	20	Empanadinhos de Salada	kg	23,90	478,00
6	20	Mim Croquetes	kg	26,90	538,00
7	20	Mim Sushis	kg	26,90	538,00
8	500	Sanduíches Naturais no pão fatiado	Unidade	3,00	1.500,00
9	20	Rolo de Chocolate	kg	26,90	438,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.940,00	

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição.

CONTRATADA: MARCIA C. CASA DA ROSA - ME
CNPJ Nº 15.352.340/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil e noventa e três reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 de mês subsequente, conforme o recebimento dos itens ora licitados, mediante apresentação de nota fiscal.

POTACIÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Função Programática: 01.031.001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas
Item da Despesa: 3.2.90.40.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Principal: 5 Despesa: 20
Fonte do Recurso: 1 Recursos da Tesouro (Descentralizados)
Vigência detalhada: R\$ 5.940,00 (cinco mil e noventa e três reais)

JUSTIFICATIVA

Enquadrando-se no art. 24, inciso II de Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que dispensa a licitação para certos serviços e contratos de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na lei nº 13.003/2014, do inciso II do artigo 23 da mesma Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de março de 2018.

NEIDELAR VICENTE BOLONI

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Estado do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 24, inciso II de Lei de Licitação (Lei nº 8.666/93) que dispensa a licitação para certos serviços e contratos de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na lei nº 13.003/2014, do inciso II do artigo 23 da mesma Lei.

Saúde do Iguaçu, 09 de Março de 2018.

Neidelar Vicente Boloni

Presidente

Josimar Antônio Costa

Vice-Presidente

Azer Wilson dos Santos

1º Secretário

Sueli Civa Rocha

2º Secretário

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO 029/2018

SÚMULA: Designa novos membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FHAS. **PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ADEMIR JOSÉ GHELLER**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos das Leis Municipais nº 2.122/2008 e 2.508/2014, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

DECRETA:

- Passam a integrar o Conselho Gestor do FHIS, sob a presidência do primeiro, os representantes abaixo relacionados:
- Assessoria de Planejamento: Gerson Antônio Valtieri - Presidente;
- Presidente da Associação de Moradores do Bairro Galiléia: Benito Miller Ribeiro;
- Presidente da Associação de Moradores do Bairro Nelson Elói Petry Alberto Soares;
- Sindicato dos Servidores Municipais de Clevelândia: Elzeu Saraiva;
- Representante do Departamento de Engenharia: Rosane Carlos da Ávila;
- Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Teresinha: Rosane Frank Nogueira;
- Secretaria Municipal de Administração Geral: Ceni Vitoria Fortunati Forst;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Celestino Marcante;
- Sindicato Patronal Rural: Aníbal Reisfelder;
- Representante do Departamento de Finanças: Paulo Roberto Linder;
- Chefe de Gabinete: João Adalberto Canale;
- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Angélica do Carmo Corá de Ávila;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto 001/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1782/2018 - DATA: 08.03.2018

SÚMULA: Concede subsídios para o controle e erradicação da brucelose e tuberculose no rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste e das outras providências. A Integridade desta Lei se encontra no Site: www.dioms.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2836, de 08 de março de 2018. Súmula: Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2.504, de 19 de Setembro de 2013, que institui o prêmio Professor Raulino Rodrigues Chaves. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/16, DE 28/02/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16, DE 23/02/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Editora Jure Ltda. OBJETO: Realização do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. INDICE DE REAJUSTE: 2,50% (dois inteiros e cinquenta por cento). VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.708,84 (dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/03/2016 a 31/03/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2016 a 28/02/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018. Clevelândia, 02 de março de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/16, DE 28/02/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/16, DE 23/02/2016, CONFORME ABAIXO MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Editora Jure Ltda. OBJETO: Realização do valor contratado. PRAZO: 12 (doze) meses. INDICE DE REAJUSTE: 2,50% (dois inteiros e cinquenta por cento). VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.708,84 (dois mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/03/2016 a 31/03/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/03/2016 a 28/02/2018. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2018. Clevelândia, 02 de março de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
ABERTURA: 06/03/18
DATA: 20/02/18
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2018. HOMOLOGO o item a seguir ao Setor vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	10,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME	26.842.753/0001-02	10.000,00

Nas condições de sua proposta e no edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Coronel Vídva, 07 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
ABERTURA: 07/03/18
DATA: 21/02/18
HORÁRIO: 08:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2018. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR R\$	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARCELEIA DE LARA	22,00	6.800,00	
02	MARCELEIA DE LARA	34,00	3.400,00	
03	MARCELEIA DE LARA	38,00	11.400,00	
04	MARCELEIA DE LARA	48,00	4.800,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MARCELEIA DE LARA	22.533.273/0001-34	26.200,00

Nas condições de sua proposta e no edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Coronel Vídva, 07 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2017 - Dispensa de Licitação nº 03/2017 - Contratante: Município de Coronel Vídva - Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/ME 13.934.031/0001-61. Conforme previsto na cláusula quinta do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 30 dias, de 01/03/2018 a 31/03/2018. Totalizando para este a quantia de R\$ 600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 67/2017 - Pregão Presencial nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Conforme solicitação do Departamento Administrativo e de comum acordo entre as partes, fica excluído do contrato, a partir de 26/02/2018, as coberturas dos veículos a seguir: GOL - PLACA ANZ-3190; CELTA - PLACA APB-1113; COROLLA - PLACA AWP-4074; ONITBUS - PLACA KQM-5697. Pela exclusão das coberturas dos veículos, a Contratada deverá ressarcir o Contratante o valor de R\$ 722,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
Portaria nº 013 de 01/03/2018. Súmula: Destitui Profissionais da Educação da Função de Secretária de Unidade Escolar e Supervisora Pedagógica, e das outras providências, a partir de 01/02/2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Portaria nº 014 de 01/03/2018. Súmula: Remove de Unidade Escolar, no interesse da Administração Municipal, Profissionais da Educação.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Portaria nº 015 de 01/03/2018. Súmula: Por necessidade dos serviços, concede ampliação de carga horária para Profissionais da Educação.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Portaria nº 016 de 01/03/2018. Súmula: Designa, função de Secretária Escolar e Supervisora Pedagógica, a Profissionais da Educação, a partir de 01/02/2018, e das outras providências.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioms.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas a serem ofertadas para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Março de 2018.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora NANCY ARRUDA LINDER, como Professora de Sala de Recursos no período vespertino na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora TÂNIA MARIA WEBER, como Professora de Sala de Recursos no período matutino na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora REJANI ARRUDA ROSSINI, como Professora de Sala de Recursos no período matutino na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 67/2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora REJANI ARRUDA ROSSINI, como Professora de Sala de Recursos no período vespertino na Escola Municipal Pedro Alexandre Broto, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 68/2018 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LUCIMAR DE FREITAS PROVENSI, como Professora de Sala de Recursos no período matutino na Escola Municipal Dalva Ana Borlolini, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora LUCIMAR DE FREITAS PROVENSI, como Professora de Sala de Recursos no período vespertino na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora VERÔNICA MATTOS DOS REIS, como Professora de Sala de Recursos - D. A. no período matutino na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CRISTIANE ANDRIOLA, como Professora de Sala de Recursos no período matutino na Escola Municipal Raphael Pocol, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regulamento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Extraordinária do CMCTI, no dia 29 de março de 2018, no seguinte local, data e horário:

Local: Dependências da SMCTI junto ao Parque Tecnológico de Pato Branco, Rua Lido Oltremari, 1628. Pato Branco - Paraná. Data: 29 de março de 2018. Horário: 07h30.

Pauta: - Resumo das atividades do trimestre. TECSUL 2018. Planejamento conjunto para 2018. Pato Branco, 08/03/2018

GERI NATALINO DUTRA - Presidente do CMCTI

CIRUSPAR
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.037, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenção e Estatuto, e de acordo com o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte pessoa pública (discriminado abaixo) a partir da data citada:

Designação Pública	RG	Função	Data
Sara Horta Dal Col	10.676.206-4	Enfermeira	04/03/2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de efetivo exercício.

PUBLICAR NA JORNAL OFICIAL DO GOVERNO DO PARANÁ.

Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, nove dias do mês de março de 2018, em Curitiba.

Raul Camilo Isoton
Presidente
CIRUSPAR



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod252645

PORTARIA N.º 016, de 01 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Liliane Renata Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.651.570-2 SSP/PR, para no período em que exerce seu contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Função será exercida no horário de seu contrato de trabalho, das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação e a ampliação da carga horária perdurarão enquanto estiver designada para função.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Liliane Renata Rakowski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.651.570-2 SSP/PR, para exercer no período da ampliação da carga horária concedida conforme portaria nº. 015 de 01/03/2018, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Função será exercida na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação e a ampliação da carga horária perdurarão enquanto estiver designada para função.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Jacqueline Moraes Cavaleiro Carli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.268.841-0 SSP/PR, para no período em que exerce seu contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto nos arts. 53 e 54 da Lei n.º 1847/2006 de 27/03/2006.

§ 2º. A Função será exercida no horário de seu contrato de trabalho, das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação perdurará enquanto estiver designada para função.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Jacqueline Moraes Cavaleiro Carli, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.268.841-0 SSP/PR, para exercer no período da ampliação da carga horária concedida conforme portaria nº. 015 de 01/03/2018, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto nos arts. 53 e 54 da Lei n.º 1847/2006 de 27/03/2006.

§ 2º. A Função será exercida na ampliação da carga horária no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação e a ampliação da carga horária perdurarão enquanto estiver designada para função.

Art. 5º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Índia Mara Bayer Kalinoski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.921.341-7 SSP/PR, para no período em que exerce seu contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar na Escola Municipal Juvenino Rufatto, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Função será exercida no horário de seu contrato de trabalho, das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação perdurará enquanto estiver designada para função.

Art. 6º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Índia Mara Bayer Kalinoski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer no período da ampliação da carga horária concedida conforme portaria nº. 015 de 01/03/2018, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar na Escola Municipal Juvenino Rufatto, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2018.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no art. 20 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Função será exercida na ampliação da carga horária no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º. A gratificação e a ampliação da carga horária perdurarão enquanto estiver designada para função.

Art. 7º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018, 129ª da República e 63ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Sâmara de M. Spagnoli - Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod252646

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 16/2017 – Dispensa de Licitação nº 03/2017

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 13.934.031/0001-61. Conforme previsto na cláusula quinta do contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 30 dias, de 01.03.2018 a 31.03.2018. Totalizando para este a quantia de R\$ 600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 67/2017 – Pregão Presencial nº 46/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 Conforme solicitação do Departamento Administrativo e de comum acordo entre as partes, fica excluído do Contrato, a partir de 26.02.2018, as coberturas dos veículos a seguir: GOL- PLACA ANZ-3190; CELTA- PLACA APB-1113; COROLLA-PLACA AWP-4074; ONIBUS-PLACA QKM-5697. Pela exclusão das coberturas dos veículos, a Contratada deverá ressarcir o Contratante o valor de R\$ 722,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod252628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

DATA: 20/02/18 ABERTURA: 06/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 23/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	10,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS-ME	26.842.750/0001-02	10.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Coronel Vívda, 07 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262553

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

DATA: 21/02/18 ABERTURA: 07/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 24/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARICLEIA DE LARA	22,00	6.600,00
02	MARICLEIA DE LARA	34,00	3.400,00
03	MARICLEIA DE LARA	38,00	11.400,00
04	MARICLEIA DE LARA	48,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MARICLEIA DE LARA	22.533.273/0001-34	26.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 07 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262558